



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO LEILÃO Nº 002/2021-PMQC

Processo Administrativo Nº 88/2021

1 PREÂMBULO

- 1.1. **O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a “**VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E RETROESCAVADEIRA) PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ESTA MUNICIPALIDADE**”, processando esta licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993, demais legislação complementar aplicável e nas condições estabelecidas neste edital e anexos.
- 1.2. O certame será conduzido pelo **LEILOEIRO**, o Servidor Público Municipal, o Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, designado pela **Portaria Nº 061/2021-GM**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário.
- 1.3. **Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE (igual ou superior ao valor da avaliação).**
- 1.4. **Local: Pátio de Máquinas**, sito Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, s/n, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.
- 1.5. **Data: 20/09/2021.**
- 1.6. **Horário: 09hs00min.**

2 DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação na modalidade **LEILÃO** tem por objeto a “**VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E RETROESCAVADEIRA) PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ESTA MUNICIPALIDADE**”, conforme especificações contidas no **item 2.2**, a quem oferecer o maior lance (igual ou superior ao valor da avaliação), mediante propostas orais e sucessivas, para pagamento nos termos do **item 6**, a partir do valor mínimo fixado pela Comissão de Avaliação dos Bens Móveis do Município, designada pela Portaria Nº 169/2021-GM.
- 2.2. Especificações do objeto e seus respectivos **LANCES MÍNIMOS**:

Nº LOTE	DETALHAMENTO DO OBJETO	VALOR DE AVALIAÇÃO R\$
LOTE 01	FIAT/DOBLO CARGO, Placa: AMI-5939 , Chassi: 9BD22315852006877 , Renavam: 0084.311049-0 , Ano de fabricação/modelo: 2004/2005 , Combustível: GASOLINA , Cor: BRANCA , Categoria: OFICIAL , Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE , Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) , Tipo de Financiamento/Restrição: NÃO HÁ .	3.500,00



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02	FIAT/STRADA FIRE CE, Placa: ALU-0E36 , Chassi: 9BD27807042414973 , Renavam: 0082.826302-7 , Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 , Combustível: GASOLINA , Cor: VERMELHA , Categoria: OFICIAL , Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE , Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) , Tipo de Financiamento/Restrição: NÃO HÁ.	3.000,00
LOTE 03	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Placa: AVF-2986 , Chassi: 9BD15822AD6702328 , Renavam: 0045.947411-1 , Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 , Combustível: ALCOOL/GASOLINA , Cor: BRANCA , Categoria: OFICIAL , Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL , Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) , Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ.	8.000,00
LOTE 04	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Placa: AVH-5238 , Chassi: 9BD15822AD6703578 , Renavam: 0046.297476-6 , Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 , Combustível: ALCOOL/GASOLINA , Cor: BRANCA , Categoria: OFICIAL , Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL , Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) , Tipo de Financiamento/Restrição: NÃO HÁ.	9.000,00
LOTE 05	FORD/FIESTA FLEX, Placa: AVH-9855 , Chassi: 9BFZF55A5D8344067 , Renavam: 0046.362214-6 , Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 , Combustível: ALCOOL/GASOLINA , Cor: BRANCA , Categoria: OFICIAL , Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL , Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) , Tipo de Financiamento/Restrição: NÃO HÁ.	12.000,00
LOTE 06	HONDA/NXR125 BROS ES, Placa: ARP-3457 , Chassi: 9C2JD20203R013591 , Renavam: 0080.646757-6 , Ano de fabricação/modelo: 2003/2003 , Combustível: GASOLINA , Cor: VERMELHA , Categoria: OFICIAL , Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/MOTOCICLETA , Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) , Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ.	2.100,00
LOTE 07	HONDA/CG 125 TITAN KS, Placa: AKS-3081 , Chassi: 9C2JC30103R162752 , Renavam: 0079.800853-9 , Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 , Combustível: GASOLINA , Cor: PRATA , Categoria: OFICIAL , Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/MOTOCICLETA , Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) , Tipo de Financiamento/Restrição: NÃO HÁ.	1.900,00
LOTE 08	PEUGEOT/BX GREENCAR AM05, Placa: APV-7486 , Chassi: 936ZCPMNB82023897 , Renavam: 0095.688993-0 , Ano de fabricação/modelo: 2007/2008 , Combustível: DIESEL , Cor: BRANCA , Categoria: OFICIAL , Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE , Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO) , Tipo de Financiamento/Restrição: NÃO HÁ.	16.000,00
LOTE 09	RETROESCAVADEIRA, MF 86 HS, Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 , Serie: 86026286 , Motor: 586820D .	8.500,00

2.3. Valor total da Avaliação dos lotes: **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

2.4. Os **veículos e a retroescavadeira** serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Quarto Centenário, quaisquer responsabilidades quanto à ausência de peças, sistemas,



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

componentes ou o não funcionamento destes, o conserto e reparo dos mesmos, o pagamento de taxas de transferência, transporte, bem como não será oferecido qualquer tipo de garantia e auxílio para retirá-los, correndo única e exclusivamente a cargo da arrematante todo o ônus daí decorrente.

- 2.5. Correrá por conta do Município de Quarto Centenário, as despesas que recaírem sobre o bem arrematado, **devido até a data de retirada do objeto das dependências do Pátio de Máquinas da municipalidade**, provenientes de multas e taxa de licenciamento.
- 2.6. Todos os bens estarão à disposição para visitação e vistoria, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço a seguir indicado:

LOTES	LOCAL	ENDEREÇO
01 à 09	Pátio de Máquinas	Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, s/n, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

- 2.7. As fotos dos lotes acima descritos fazem parte do Anexo I deste edital.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão oferecer lances **Pessoas Físicas**, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e **Pessoas Jurídicas**, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 3.2. **Não poderá participar, direta ou indiretamente, da aquisição dos bens objeto desta licitação, servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Quarto Centenário, conforme estabelece o Art. 9º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993¹.**
- 3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/1993.
- 3.4. Somente poderá participar da fase de lances o(a) representante legal da licitante ou procurador(a) devidamente constituído(a) e credenciado(a).
- 3.5. Aberta a sessão pública, o(a) representante legal da licitante ou procurador(a), deverá credenciar-se junto ao Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formalização de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.
- 3.6. Para o **CREDENCIAMENTO** das licitantes será necessário à apresentação dos documentos abaixo relacionados, cujas cópias farão parte integrante do processo licitatório em tela:

¹ Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

3.7. PESSOA FÍSICA:

- 3.7.1. Cédula de Identidade (RG) ou CNH.
- 3.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 3.7.3. Comprovante de Residência Atualizado.
- 3.7.4. Declaração de Idoneidade e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (modelo - Anexo II - Pessoa Física).

3.7.5. *Procuração da licitante Pessoa Física, **caso a própria não venha participar do certame**, por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.*

3.7.5.1 *Documento Oficial de Identificação com foto do(a) Procurador(a) (RG ou CNH).*

3.8. PESSOA JURÍDICA:

- 3.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.8.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 3.8.3. Documento Oficial de Identificação com foto do(a) Representante Legal (RG ou CNH).
- 3.8.4. Declaração de Idoneidade e de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal (modelo - Anexo II – Pessoa Jurídica).

3.8.5. *Procuração do(a) representante legal da licitante Pessoa Jurídica, **caso o(a) próprio(a) não venha participar do certame**, por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.*

3.8.5.1. *Documento Oficial de Identificação com foto do(a) Procurador(a) (RG ou CNH).*

- 3.9. O instrumento de **procuração particular** deverá possuir firma reconhecida do outorgante em cartório ou nos termos da Lei Federal Nº 13.726/2018.
- 3.10. Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única licitante.
- 3.11. **Os documentos**, exigidos no presente instrumento convocatório, **poderão ser apresentados em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração**, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condição.

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, LANCES E ARREIMATE

- 4.1. A licitação será julgada pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE (IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO)**, observado o preço mínimo de arrematação estabelecido no item 2.2 deste Edital.
- 4.2. O lance inicial do **LOTE** corresponde ao valor determinado na avaliação prévia, conforme estabelece o art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993.
- 4.3. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido e será declarado vencedor o maior lance ofertado, até o encerramento da fase de lances de cada lote.
- 4.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5 DA ATA

- 5.1. Encerrado o leilão, será lavrada ao final da sessão pública, ata circunstanciada na qual registrará o bem vendido e o respectivo valor, bem como a correspondente identificação das licitantes participantes e das arrematantes, os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial os fatos relevantes.
- 5.2. A ata será assinada ao término da sessão pelo Leiloeiro e pelos representantes das licitantes.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1. Os bens arrematados serão pagos à vista ou mediante sinal de 10% (dez por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues as arrematantes, as quais se obrigarão ao pagamento do restante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.
- 6.2. O pagamento deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento (Boleto Bancário), nas agências autorizadas pelo Município de Quarto Centenário, até a data do seu vencimento.

7 DA RETIRADA E TRANSPORTE DO OBJETO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. Os bens, só serão entregues as arrematantes após a homologação do certame.
- 7.2. Fica estabelecido o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de homologação do certame, para a retirada dos bens arrematados, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante as seguintes condições:
 - 7.2.1. Apresentação da Guia de Recolhimento (Boleto Bancário), comprovando o pagamento do lote arrematado, devendo a Administração verificar a compensação dos valores.**
 - 7.2.2. A liberação dos lotes se dará somente a arrematante ou a procurador(a) devidamente constituído(a).**
- 7.3. Os bens arrematados serão retirados no estado em que se encontram, sem qualquer ônus para o Município de Quarto Centenário, correndo por conta da arrematante as despesas com transporte.
- 7.4. A transferência de propriedade dos bens será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa física ou jurídica do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Certificado de Registro do Veículo (CRV).

8 DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, a licitante que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 8.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.quartocentenario@hotmail.com ou por petição protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário.

9 DAS PENALIDADES

- 9.1. A não realização do pagamento no valor da arrematação sujeitará a licitante às seguintes penalidades:
- 9.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Quarto Centenário/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- 9.3. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

10 DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID – 19

- 10.1. Os participantes deverão estar utilizando máscaras de proteção.
- 10.2. O Município de Quarto Centenário disponibilizará álcool em gel para higienização das mãos durante o certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas via e-mail (licitacao.quartocentenario@hotmail.com), ao Município de Quarto Centenário/PR, no setor de licitações, sito na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, pelo telefone/fax (44) 3546.1109, em horário de expediente da administração, ou seja, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.
- 11.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao leilão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações.
- 11.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 11.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/1993).
- 11.5. É facultado ao Leiloeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 11.6. **Não haverá comissão ao Leiloeiro, considerando que foi designado um servidor público municipal para a condução dos trabalhos deste leilão.**
- 11.7. O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.
- 11.8. **A simples aceitação na participação do leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.**



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

- 11.9. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, por quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 11.10. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, nesta cidade, podendo o Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, ser retirado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário/PR ou via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), sem custos.

Paço Municipal, "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário /PR, 31 de Agosto de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FOTO DOS VEÍCULOS E RETROESCAVADEIRA



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01



LOTE 02





MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03



LOTE 04





MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 05



LOTE 06





MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 07



LOTE 08





MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 09





MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO LEILÃO Nº 002/2021-PMQC

Processo Administrativo Nº 88/2021

ANEXO II - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrita(o) no CPF/MF Nº.
....., portador(a) da Carteira de Identidade sob Nº.
....., DECLARA:

- a) até a presente data **inexistem** fatos impeditivos legais para licitar e/ou contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Ressalva: (...) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

nome/assinatura



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DO LEILÃO Nº 002/2021-PMQC

Processo Administrativo Nº 88/2021

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrita(o) no CNPJ/MF Nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade sob Nº.
..... e do CPF sob Nº., DECLARA:

- c) até a presente data **inexistem** fatos impeditivos legais para licitar e/ou contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Ressalva: (...) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

nome/assinatura do representante legal da empresa